

**ATA DE REGISTO DE PREÇOS****ATA DE REGISTO DE PREÇOS 080/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025****Processo Administrativo nº. I -9945/2025**

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro na cidade de Itapequerica da Serra, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.958.000-1-27, neste ato representado pela Superintendente Simone da Luz, inscrita no CPF: 178.317.398-07, nomeada pela portaria nº 017, de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, processo administrativo nº I -9945/2025 RESOLVE registrar os preços do fornecedor **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecido RUA ABDO TANIOS MRAD 60 VILA VILAR, Ourinhos- SP, CEP 19902680, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0006-85, centermedisp@centermedi.com.br, (54) 3523-2700/ 99934-6361, representada neste ato pelo EDIVAR SZYMANSKI, Administrador, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CPF 670.481.290-34, indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, especificados no Termo de Referência, Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto são as que seguem:

LOTE 01- ANTIDIABÉTICOS E ESTATINAS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	ESTIMAT IVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	GEOLAB	634950	R\$ 0,0450	R\$ 28.572,7500
1	2	GLICAZIDA 30MG	COMP	TORRENT	667350	R\$ 0,2100	R\$ 140.143,5000
1	3	METFORMINA 850MG	COMP	PRATI DONADUZZI	1241010	R\$ 0,1600	R\$ 198.561,6000
1	4	SINVASTATINA 10MG	COMP	PHARLAB	99000	R\$ 0,0700	R\$ 6.930,0000
1	5	SINVASTATINA 20MG	COMP	GLOBO	547920	R\$ 0,0700	R\$ 38.354,4000
1	6	SINVASTATINA 40MG	COMP	PHARLAB	403200	R\$ 0,1300	R\$ 52.416,0000
1	7	VILDAGLIPTINA 25MG + METFORMINA 850MG	COMP	ALTHAIA	5000	R\$ 0,9050	R\$ 4.525,0000
1	8	GLICAZIDA 60MG	COMP	E.MS	704700	R\$ 0,3750	R\$ 264.262,5000
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 733.765,7500

**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**

ITAPECERICA DA SERRA



LOTE 02 - VITAMINAS E OUTROS SUPLEMENTOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	COMP	PRATI DONADUZZI	137880	R\$ 0,2600	R\$ 35.848,8000
2	2	VITAMINAS DO COMPLEXO B	DRÁGEA	SOOLIS	783900	R\$ 0,0350	R\$ 27.436,5000
2	3	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP	QUALYNUTRI	450000	R\$ 0,0710	R\$ 31.950,0000
2	4	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	CELLERA	45000	R\$ 0,2500	R\$ 11.250,0000
2	5	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI 20ML [GTS]	FRS	NATUBRAS	25000	R\$ 5,5100	R\$ 137.750,0000
2	6	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML - 20ML [GTS]	FRS	NATUBRAS	14220	R\$ 1,5000	R\$ 21.330,0000
2	7	POLIVITAMINICOS [GTS]	FRS	NATUBRAS	10980	R\$ 4,5000	R\$ 49.410,0000
2	8	TIAMINA, CLOR. 100MG/ML - 1ML	AMP	HYPOFARMA	12000	R\$ 0,9710	R\$ 11.652,0000
2	9	VITAMINA C 500MG/5ML - 5ML (AC.ASCORBICO)	AMP	HYPOFARMA	28170	R\$ 0,9000	R\$ 25.353,0000
2	10	VITAMINAS DO COMPLEXO B - 2ML	AMP	HYPOFARMA	52020	R\$ 1,0700	R\$ 55.661,4000
2	11	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (500 MG DE CALCIO)	COMP	QUALYNUTRI	115000	R\$ 0,0600	R\$ 6.900,0000
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 414.541,7000

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DE USO TÓPICOS E MUCOSO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	VITAMINA A + VITAMINA D PALMITADO DE RETINOL 5000 UI/G + COLICALCIFEROL 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150MG/G - 45G	BISN	BELFAR	46215	R\$ 4,0000	R\$ 184.860,0000
13	2	SULFADIAZINA ARGÊNTICA 1% 400G	POTE	NATIVITA	738	R\$ 39,0000	R\$ 28.782,0000
13	3	ACICLOVIR 50MG/G [CREME]	BISN	BRAINFARMA	5283	R\$ 2,7000	R\$ 14.264,1000

**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**

ITAPECERICA DA SERRA



13	4	DEXAMETESONA 0,1% [CREME]	BISN	PRATI DONADUZZI	95605	R\$ 2,0000	R\$ 191.210,0000
13	5	LIDOCAÍNA 10% - 50ML [SPRAY]	FRS	HIPOLABOR	35315	R\$ 44,0000	R\$ 1.553.860,0000
13	6	LIDOCAÍNA 2% - 30G [GELÉIA]	BISN	PHARLAB	65988	R\$ 5,0000	R\$ 329.940,0000
13	7	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 10G BISNAGA 30G	BISN	CRISTALIA	22932	R\$ 17,0000	R\$ 389.844,0000
13	8	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ ENVELOPE, APRESENTAÇÃO PÓ, COR PRETA, PUREZA MÍNIMA 99,50%, ENVELOPE.	ENV	UNIPHAR/JRD	182	R\$ 7,9550	R\$ 1.447,8100
13	9	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 15G	POMADA	BELFAR	15228	R\$ 3,2400	R\$ 49.338,7200
VALOR TOTAL LOTE 13							R\$ 2.743.546,6300

LOTE 14 - ANTI-ALERGICOS							
LOTE	ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML [SOL.ORAL]	FRS	BRAINFARMA	34920	R\$ 2,0000	R\$ 69.840,0000
14	2	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	GEOLAB	90900	R\$ 0,0600	R\$ 5.454,0000
14	3	LORATADINA 10MG	COMP	CIMED	245385	R\$ 0,0700	R\$ 17.176,9500
14	4	LORATADINA 1MG/ML [SOL.ORAL]	FRS	CIMED	51075	R\$ 2,8030	R\$ 143.163,2250
14	5	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/ML - 2ML	AMP	CRISTALIA	27315	R\$ 3,0000	R\$ 81.945,0000
14	6	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	CRISTALIA	334260	R\$ 0,3780	R\$ 126.350,2800
14	7	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	FR	UCB BIOPHARMA	350	R\$ 74,5600	R\$ 26.096,0000
VALOR TOTAL LOTE 14							R\$ 470.025,4550



LOTE 23 - ANTIPARASITÁRIOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1	METRONIDAZOL 4% [SUSP.ORAL]	FRS	BELFAR	9630	R\$ 7,9400	R\$ 76.462,2000
23	2	ALBENDAZOL 400MG [COMP. MASTIGAVEL]	COMP	PRATI DONADUZZI	19170	R\$ 0,5400	R\$ 10.351,8000
23	3	IVERMECTINA 6MG	COMP	VITAMEDIC	19890	R\$ 0,3950	R\$ 7.856,5500
23	4	MEBENDAZOL 100MG	COMP	BELFAR	26280	R\$ 0,3900	R\$ 10.249,2000
23	5	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	FARMOQUIMICA	540	R\$ 0,0990	R\$ 53,4600
23	6	BENZOATO DE BENZILA 0,25MG/ML [EMULSÃO]	FRS	IFAL	3321	R\$ 6,9400	R\$ 23.047,7400
23	7	PERMETRINA 1% - 60 ML [SHAMPOO]	FRS	IFAL	23103	R\$ 2,4900	R\$ 57.526,4700
23	8	PERMETRINA 5% - 60 ML [LOÇÃO]	FRS	IFAL	4698	R\$ 3,7400	R\$ 17.570,5200
23	9	DELTAMETRINA 20MG - 100ML [LOÇÃO]	FRS	BELFAR	4626	R\$ 9,7000	R\$ 44.872,2000
23	10	DELTAMETRINA 20MG - 100ML [SHAMPOO]	FRS	BELFAR	8586	R\$ 12,6000	R\$ 108.183,6000
23	11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	GEOLAB	4887	R\$ 1,3200	R\$ 6.450,8400
23	12	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	BELFAR	8505	R\$ 3,9900	R\$ 33.934,9500
VALOR TOTAL LOTE 23							R\$ 396.559,5300

2.2. São anexos a este instrumento e vincula esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição o Edital do Pregão Eletrônico nº022/2025, seus anexos e proposta readequada.

3. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O valor estimado para cobrir as despesas relativas a este instrumento é de R\$ 4.758.439,0650 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos e cinquenta décimos de milésimo de real.)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da administração, para o exercício vigente, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05

Programa de Trabalho: 1001

Elemento de Despesa: 3020000

Ficha: 42

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Lei n. 14.133, de abril de 2021.

6. DA VALIDADE E PRORROGAÇÃO

6.1. A ata terá validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do art. 22 do Decreto n. 11.462, de março de 2023.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1. O cadastro reserva seguirá a lista portal de compras públicas, se houver.

8.2. A habilitação das licitantes que compuserem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de convocação.

8.3. Serão cadastrados os fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 38.3.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.



9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Na hipótese do item 8.3, a CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a DETENTORA ou as demais empresas participantes do cadastro de reserva não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no item 9.4, A DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de comprovação de fato superveniente, a CONTRATANTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no art. 23 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e na IN n. 65/2021 (SEGES-ME).

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela CONTRATANTE e a DETENTORA fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro e não da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021.

Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, A CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observadas as condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA

10.1. O registro da DETENTORA será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.4.1.;

Sofrer sanção prevista nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de idoneidade) do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 10.1 (declaração de idoneidade), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a CONTRATANTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho da CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, a CONTRATADA poderá convocar às licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.2. Por razão de interesse público;

11.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 9.3.2 e 9.4.1.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades e sanções estabelecidas no edital.

12.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

13.2. O ajuste será formalizado mediante a emissão de nota de empenho, que será encaminhada à DETENTORA por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

13.3. A DETENTORA deverá fornecer os materiais/ serviços mediante requisição pelo órgão, que emitirá autorização de fornecimento (AF), obedecendo os prazos e as condições estabelecidas no termo de referência.

13.4. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

13.5. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à DETENTORA deverá ser encaminhada diretamente ao gestor pelos e-mails fornecidos pela CONTRATADA.

14. DA ENTREGA

14.1. O Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 476, Jd. Marilu, Itapequerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Ficam designados (as) como Gestor (a) e Fiscal desta Ata de Registro de Preços que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução e outras responsabilidades.

GESTORA DO CONTRATO: Tatiane Barbosa Fernandes

E-mail: almoxarifado.saude@itapequerica.sp.gov.br - **Telefone:** (11) 4668-6000

FISCAL DO CONTRATO: Juliana Almeida Bastos

E-mail: almoxarifado.saude@itapequerica.sp.gov.br - **Telefone:** (11) 4666.3706

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

17.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

17.3. Dados bancários do fornecedor: Banco do Brasil 5122-5 Pato Fundo– RS, cc 521-5

18. DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapequerica da Serra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 174, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura de Itapequerica da Serra.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itapequerica da Serra, 14 de agosto de 2025

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-I.S.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.593958/0001-27

Simone da Luz



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.



ITAPECERICA DA SERRA

EDIVAR

SZYMANSKI:670481290

34

Assinado de forma digital por
EDIVAR SZYMANSKI:67048129034
Dados: 2025.08.14 13:33:58 -03'00'

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 03.652.030/0006-85

Edivar Szymanski

Tatiane B. Fernandes
Farmacêutica
CRF 79154

GESTORA DO CONTRATO

Tatiane Barbosa Fernandes

E-mail: almoxarifado.saude@itapeverica.sp.gov.br

Juliana Almeida Bastos
Assistente Administrativo

FISCAL DO CONTRATO

Juliana Almeida Bastos

E-mail: almoxarifado.saude@itapeverica.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pelas Instruções TCE 01/2020)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

Processo Administrativo nº. I – 9.945/2025

ATA DE REGISTRO DE POREÇOS: 080/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada MEDICAMENTOS, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

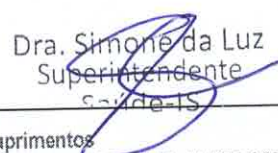
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapequerica da Serra, 14 de agosto de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Assinatura:  Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapequerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020
E-mail: suprimentos.saude@itapequerica.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Assinaturas: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Assinaturas: _____

Pela Contratada:

Nome: Edivar Szymanski
Cargo: Administrador
CPF: 670.481.290-34

EDIVAR
SZYMANSKI:6
7048129034

Assinado de forma
digital por EDIVAR
SZYMANSKI:67048129
034
Dados: 2025.08.14
13:33:39 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: Tatiane Barbosa Fernandes
Cargo: Chefe de Divisão
CPF: 378.573.218-00

Tatiane B. Fernandes
Farmacêutica
CRF 79154

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: Juliana Almeida Bastos
Cargo: Almoxarifado
CPF: 219.563.118-07

Juliana Almeida Bastos
Assistente Administrativo

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive.